

Dezembro

em Parica, Alvarillo, e Pucallpa, mas para se proceder com segurança, cumprir-se antes de se expedir a Carta da Regia Confirmação da Insinuação, se exija do Administrador Geral do Districto a conveniente informação sobre este ponto, a fim de se não incluirem na Carta Regia bens que não foram doados. Satisfaca por este modo o Officio do Ministerio do Alvario de 18 de Agosto ultimo. Vossa Magestade fará mandar o mais justo. Lisboa 7 de Dezembro de 1841 - O Procurador Geral da Coroa - José de Cupertino de Aguiar Ottoni.

Ho  
 30/12/41  
 J. de Aguiar

Item de 27 de Novembro de 1841  
 acerca de Officio do Administrador Geral interino de Alvario sobre se lhe declarar se as Casas mandadas construir pelos Senhores de terras ou em Cabeças de Concelhos e legi-se a ellas intincto para Senhores de Comarcas Audiencias de Juizes e praxeos suas propriedades dos Concelhos.



7 Senhorad. Os Paços dos Concelhos, as Casas das Audiencias, e as Cadeas publicas, posto que originariamente construidas pelos Senhores e Donatarios das terras, não constetarem propriedade e par 584

ficular dos mesmos, por que foram edificadas, não  
com o seu patrimonio privado, mas sim pelos di-  
vites e tributos dos Forais, que porubião, e como os  
quizes estavam obrigados a satisfazer esta neces-  
sidade do Municipio. Estes edificios são commun-  
do Conselho para o uso publico, a que foram deo-  
tinados; e os que hoje não podem ter esta appli-  
cação pela extincção dos Municipios, como por-  
tuncas d'elles, devem passar para os Conselhos a  
que estão incorporados os mesmos Municipios,  
e não para os donatarios que já não tem ne-  
llhum direito nelles. Incumbi portanto ás Co-  
maras manter a posse em que estiverem d'taes  
bens, defendendo a Competentemente em juizo,  
se forem demandadas, e bem assim usar das ac-  
ções proprias para reivindicar o dominio d'  
aquelles que lhes estiverem usurpados; e nesta  
conformidade convem responder ao <sup>de</sup>to<sup>do</sup> Geral  
do Districto de Aviz. He quanto se me  
offerece dizer sobre o objecto do incluso Officio do  
referido Administrador Geral. V. Mag<sup>d</sup>. por um  
mandam<sup>to</sup> v<sup>o</sup> q<sup>o</sup> for mais justo. Lisboa 7 de De-  
zembro de 1841. o Procurador Geral da Coroa. Jose  
de Cupertino de Aguiar Ottobini.